



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00330

data	proposição <i>Medida Provisória nº 441, de 2008.</i>
------	---

Autor ANDREIA ZITO	nº do prontuário
------------------------------	------------------

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☒ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se um artigo ao Capítulo V, das Disposições Gerais e Transitórias, da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, com a seguinte redação:

“O artigo 144 da Lei nº 11.355, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/09/2008, às 16:00
FAP/ID / estagiário

Parágrafo único – Os cargos de que tratam os artigos 11, 49, 70 e 89, têm, para todos os efeitos, o caráter técnico e científico de que trata o inciso XVI, alínea b, do artigo 37 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa evitar dubiedades e interpretações diversas no texto do *caput* do artigo 144, dando-lhe a devida precisão, enfatizando que os servidores do Inmetro, INPI, IBGE e Fiocruz são oriundos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, cujos cargos estão compreendidos no âmbito do preceito constitucional citado.

 Andreia Zito Deputada Federal

